

LEI N° 3.164/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 96.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO NO RECURSO 31 - FUNDEB.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 96.000,00

U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R\$ 96.000,00

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.114 – FUNDEB – Construção de escola de Educação Infantil.....R\$ 96.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - (5.906) - Obras e InstalaçõesR\$ 96.000,00

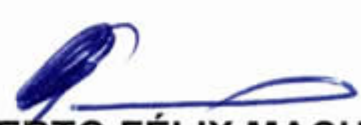
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 96.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos 31 – FUNDEB.

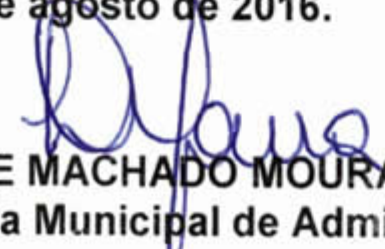
Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de agosto de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de agosto de 2016.


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração